

O Código de Conduta da Compet Engenharia se aplica a todos os seus Colaboradores, que considera:

➤ **Compromisso com a Vida**

Todas as atividades somente poderão ser realizadas desde que a vida esteja sendo preservada, bem como criar um ambiente saudável de trabalho.

➤ **Respeito às Pessoas**

Respeitar a individualidade, sem discriminação de qualquer natureza, sendo ambientalmente legal e socialmente responsável.

➤ **Responsabilidade**

Cumprir com os compromissos firmados, assumindo seus atos e sendo pontual nas entregas. Não receber ou efetuar gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente a fornecedores e clientes, exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais sem valor significativo. Não comercializar produto ou serviço de ganho pessoal no ambiente de trabalho.

➤ **Integridade**

Adotar uma postura honesta e transparente com todas as partes envolvidas em nosso negócio e atuar com seriedade no cumprimento às leis.

➤ **Confidencialidade**

Preservar de forma sigilosa as informações de uso exclusivo da Compet Engenharia e/ou de seus clientes e fornecedores.

➤ **Conflito de interesse**

Ser leal a empresa, comprometendo-se a defender em suas atividades os interesses da Compet Engenharia.

➤ **Compromissos Financeiros**

Utilizar os recursos financeiros da Compet Engenharia de forma responsável e honesta.

➤ **Tecnologia da Informação**

Utilizar de forma profissional, ético, seguro os recursos tecnológicos disponibilizados pela Compet Engenharia, somente instalando, usando e permitindo o uso de programa de computador (software) licenciado pela empresa, bem como as redes sociais no ambiente de trabalho.

➤ **Sustentabilidade**

Todos os colaboradores devem se comprometer a fornecer serviços ambientalmente legais e socialmente responsáveis

➤ **Aspectos legais**

Estou ciente que a Compet Engenharia não orienta e nem autoriza: jornadas de trabalho acima de 10 horas diárias, intervalo inferior as 11 horas entre o fim de uma jornada e o início da próxima e não haver o descanso semanal a cada 6 dias trabalhados consecutivamente, o qual me comprometo a cumprir e entregar o Registro de Ponto e o Relatório Mensal de Atividades pontualmente.